



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## Edital de Cadastramento nº. 01/2023

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin, nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que está disponível a partir desta data, em sua sede, o Edital de Cadastramento de Fornecedores do Município para atualização dos registros cadastrais existentes e para o ingresso de novos interessados, de conformidade com o Capítulo II, Seção III – Dos Registros Cadastrais, artigos 34 a 37 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

### 2 – OBJETO

2.1 – O presente Edital destina-se à inscrição em registro cadastral de fornecedores objetivando a atualização dos registros existentes e o ingresso de novos interessados, para efeito de habilitação junto à Administração Pública, visando à participação em licitações realizadas pelo Município de Dona Emma, no decorrer do exercício de 2023.

### 3 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Para fins de cadastramento, os interessados deverão solicitar a inscrição no cadastro de fornecedores, mediante requerimento, conforme Anexo I, acompanhado da documentação de habilitação, junto ao protocolo geral do Município de Dona Emma ou via e-mail pelo endereço [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br), diariamente no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin, nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

3.2 – Será vedada a inscrição de empresa que tiver sua falência ou concordata decretada, ou ainda declarada inidônea por ato de qualquer órgão público municipal, estadual ou federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

3.3 - Como condição prévia ao Cadastramento do licitante será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.3.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

3.3.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

3.3.3 – Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>).



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

3.3.4 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.4.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.3.4.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante não será cadastrado junto ao sistema de fornecedores do Município.

### 4 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 – A documentação para habilitação, que deverá ser apresentada juntamente com o requerimento de inscrição cadastral, preferencialmente em folha de papel A4, se constituirá da seguinte:

4.1.1 – A documentação relativa à **Habilitação Jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhados de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição de seus administradores, e, para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais, estar cumulativamente:
  - Registrado na Junta Comercial;
  - Publicado na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
  - Publicado em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 – A documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

4.1.3 – A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, conforme o caso, consistirá em:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
- b) Comprovação de capacidade técnica, certidões de acervo técnico, certificados, currículos de profissionais, prospectos, manuais de produtos, atestados e cartas de representação de fornecimento de produtos ou serviços, conforme o caso.

4.1.4 – A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme o caso, consistirá em:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (do ano de 2022), devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de realização da Licitação. O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial; as demais empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro Diário e folha em que cada Balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e encerramento do Livro Diário).

1ª observação: são **documentos obrigatórios** para comprovação da qualificação econômico-financeira: balanço patrimonial, termo de abertura, termo de encerramento, demonstração de resultado do exercício, índices contábeis e notas explicativas.

A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = AC + RLP / PC + ELP$$

$$LC = AC / PC$$

$$GE = PC + ELP / AT$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
PL = Patrimônio Líquido  
AT = Ativo Total

Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:

Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);  
Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);  
Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

b) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial quanto ao SAJ, acompanhada da **certidão de registro no sistema Eproc**.

Obs. 1: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As **duas certidões** deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

Obs. 2: Considerando que a implantação do sistema Eproc foi realizada no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (Eproc).

4.1.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.6 - Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (c/ emissão não superior a 90 dias) ou o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) para comprovação de Microempreendedor Individual (c/ emissão não superior a 90 dias) exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (se for o caso).

4.2 – Segundo a legislação comercial, onde o regime jurídico para a contabilidade varia em função da forma societária das empresas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2022), solicitado na alínea “a” do subitem “4.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira”, somente será exigido a partir do quinto mês do exercício, ou seja, a partir do mês de maio de 2023. Até o final do quarto mês (abril), o requerente poderá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2021.

4.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal de Dona Emma, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 – As certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), sujeitas à consulta ao serviço de verificação de autenticidade, estarão dispensadas de autenticação.

4.5 – Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama ou fax.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

4.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

### **5 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO**

5.1 – A análise e julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral serão feitos pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto nº. 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, serão realizados em até 3 (três) dias úteis, contados da data do protocolo do requerimento.

5.2 – Durante as reuniões serão analisados e julgados todos os pedidos protocolados na semana que se antecedeu.

5.3 – As decisões da Comissão constarão em ata circunstanciada, e sendo o seu parecer favorável, expedir-se-á o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município.

### **6 – INSTRUÇÕES PARA RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

6.1 – Caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no caso de indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

6.2 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do mesmo prazo, contado do recebimento do recurso.

### **7 – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDOR**

7.1 – O Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município será expedido pelo Setor de Compras do Município de Dona Emma, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do despacho da Comissão Permanente de Licitações e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser expedida segunda via com a mesma data de validade.

### **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O processo pertinente ao pedido de inscrição em registro cadastral será registrado no Setor de Compras do Município.

8.2 – Será motivo de cancelamento do registro cadastral e conseqüentemente caçado o respectivo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município, a empresa cadastrada que tiver sua falência ou concordata decretada ou ainda declarada inidônea por qualquer órgão público municipal, estadual ou federal.

8.3 – A falta de documentos previstos no subitem “4.1” deste Edital, bem como suas incorreções ou com prazos de validade vencidos, é motivo para indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral.



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

8.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Dona Emma.

8.6 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente cadastramento, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.7 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a este Edital será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin, nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail [compras@donaemma.sc.gov.br](mailto:compras@donaemma.sc.gov.br).

8.8 – O presente cadastramento é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas condições gerais constantes neste Edital.

8.9 – Constitui anexo deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Modelo de Requerimento de expedição de CRC;
- b) Anexo II – Modelo de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Dona Emma (SC), 03 de janeiro de 2023.**

**Nerci Barp**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 01/2023

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – PESSOA JURÍDICA

Solicitamos o Cadastro de Fornecedores do Município de Dona Emma, nos termos da **Lei 8666/93 Art. 27, 28 e 29** atualizada, conforme informações que fornecemos abaixo.

#### REQUERIMENTO

Dados da Empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

Natureza Jurídica da Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Telefones/Fax: DDD: \_\_\_\_\_ Números: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ site: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Capital Social: R\$ \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Pessoa de contato:

Nome: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Conta bancária:

Banco: \_\_\_\_\_ Número da Agência: \_\_\_\_\_ Número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da lei que:

- Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.
- Caso a empresa esteja sujeita à fiscalização de entidade profissional, fará parte da documentação apresentada a comprovação de registro ou inscrição na atividade profissional correspondente;
- Caso a empresa esteja sujeita ao atendimento de requisitos previstos em lei especial, serão juntadas as provas à documentação apresentada, e
- Autorizo a publicação do presente cadastro e seus anexos no Cadastro Público de Fornecedores do Município de Dona Emma - SC.
- As informações aqui prestadas constituem a expressão da verdade, pelo qual assino o presente.

Termo que pede Deferimento

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

## EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 01/2023

### ANEXO II

## DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

# D E C L A R A Ç Ã O

Referência: Edital de Cadastramento nº. 01/2023.  
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

....., inscrita no CNPJ sob nº ..... por intermédio de seu(sua) representante legal Senhor(a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e portador(a) do RG nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local e data)

.....  
Assinatura do Representante Legal do Requerente  
Nome:.....

**Observações:** 1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;

2) A declaração do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ, quando se tratar de empresa.